

Resolução CBHLSJ N.º 52/2012, de 28 de setembro de 2012.

“Regulamenta, ad referendum, a ajuda de custo e reembolso aos membros do Comitê que venham representá-lo oficialmente em outros Fóruns ou quando forem apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH – Lagos São João.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N.º 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, estabelece a Resolução CBHLSJ N.º 52/2012, aprovada *ad referendum*, em reunião da Câmara Técnica Institucional Legal no dia 28 de setembro de 2012;

Considerando que o artigo 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

Considerando a existência da Cobrança na Bacia Lagos São João, instituída pela SERLA em 2004, nos termos da Lei Estadual N.º 4.247 de 16 de dezembro de 2003;

Considerando que a competência do Presidente em autorizar previamente, de maneira documentada, o oportuno reembolso das despesas necessárias para que os membros do CBH – Lagos São João possam representara entidade em eventos oficiais, bem como ajuda de custo aos membros do CBH – Lagos São João conforme Regimento Interno do CBH – Lagos São João;

Considerando a Resolução CBHLSJ N.º 50/2012, de 02 de julho de 2012, que aprovou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Ações de Diretoria do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una que venham representá-lo oficialmente;



Considerando a necessidade de regulamentar a utilização destes recursos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Assegurar a ajuda de custo para alimentação e estadia, e reembolso com despesas de deslocamento ao membro do CBH – Lagos São João que vier representá-lo oficialmente em eventos ou quando for apresentar trabalhos e/ou pesquisas de interesse do CBH – Lagos São João, condicionados:

I – apresentação e aprovação dos trabalhos e/ou pesquisas na câmara técnica correspondente;

II – à autorização da representação será concedida pelo Presidente do CBH – Lagos São João antes da realização do evento, referendado pela Plenária;

III – à previsão orçamentária aprovada pelo CBH – Lagos São João; e

IV – à disponibilidade de recursos financeiros.

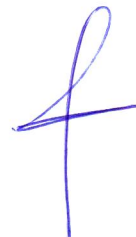
§ 1º. A ajuda de custo ao membro do CBH – Lagos São João compreende recursos financeiros para cobrir as despesas com alimentação e estadia.

§ 2º. Despesas referentes ao deslocamento compreendem passagem aérea, passagem terrestre, serviço de transporte de passageiro, pedágio, estacionamento e combustível.

§ 3º. Toda ajuda de custo e reembolso deverão ter aprovação do Presidente do CBH – Lagos São João em exercício, no formulário específico (Anexos I e II), para a efetivação do pagamento.

§ 4º. No formulário “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I) deverão estar descritas as atividades previstas do solicitante.

§ 5º. O pagamento da ajuda de custo deverá ser solicitado antes da realização do evento.



§ 6º. A Secretaria Executiva deverá realizar o pagamento da ajuda de custo em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário de “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I).

Artigo 2º. Ficam determinados os seguintes valores diários para a ajuda de custo:

CIDADES	AJUDA DE CUSTO INTEGRAL (R\$)	AJUDA DE CUSTO PARCIAL (R\$)
Brasília e Manaus.	235,00	117,50
Belém, Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo.	222,00	111,00
Demais Capitais e cidades com mais de 200.000 habitantes.	209,00	104,50
Outras Cidades.	165,00	82,50

§ 1º. No caso de mais de um evento no mesmo dia, será considerada para efeito de pagamento somente ajuda de custo relativa a um dia de evento.

§ 2º. A ajuda de custo, no Brasil, será realizada da seguinte forma:

I – ajuda de custo integral, no caso de pernoite; e

II – ajuda de custo parcial, no caso de viagem sem pernoite, ou quando outra entidade, a seu encargo, oferecer hospedagem.

§ 3º. A ajuda de custo deverá ser feita apenas quando o destino for diferente do domicílio do solicitante, no raio superior a 50 km.

§ 4º. Para atualização de valores constantes neste artigo, deverão ser observadas as alterações do Decreto Estadual Nº 42.896 de 24 de março de 2011.

Artigo 3º. Ficam determinados os seguintes procedimentos para o reembolso de despesas com deslocamento:

§ 1º. Preenchimento do formulário de “Solicitação de Reembolso” (Anexo II), juntamente com os comprovantes de despesas de deslocamento que deverão ser colados em papel A4, atestados pelo membro do CBH – Lagos São João que realizou a despesa e entregue na Secretaria Executiva.

§ 2º. Para o deslocamento aéreo, as passagens serão adquiridas e fornecidas pela Secretaria Executiva.

I – Os comprovantes de embarque deverão ser entregues em até 5 (cinco) úteis dias após o retorno da viagem, ao responsável pela área administrativo-financeira;

II – O solicitante, após o retorno da viagem deverá apresentar à Secretaria Executiva, os comprovantes de embarque devidamente colados em folha A4 e atestados; e

III – O solicitante, que por motivo justificado, não puder embarcar no voo agendado, alterar o horário da viagem ou qualquer procedimento que vá modificar o valor das passagens, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Executiva para as devidas providencias junto à agência de viagens.

§ 3º. Os comprovantes de despesas de deslocamento que não estiverem de acordo com a legislação, para efeito de reembolso, serão glosados pela Secretaria Executiva e não serão realizados os ressarcimentos dos valores referentes aos mesmos.

§ 4º. A Secretaria Executiva deverá reembolsar o solicitante em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do formulário e dos documentos originais comprobatórios das despesas de deslocamento.

Artigo 4º. O pagamento da ajuda de custo e o ressarcimento de despesa de deslocamento está condicionado e será realizado após:

I – a entrega dos formulários, devidamente preenchidos, “Solicitação de Ajuda de Custo” (Anexo I) e “Solicitação de Reembolso” (Anexo II) e dos documentos comprobatórios das despesas de deslocamento;



Artigo 5º. Não terá direito a ajuda de custo e reembolso referente a deslocamento o membro do CBH – Lagos São João que tiver, no mesmo evento ou atividade, recebimento de diária, ajuda de custo, reembolso ou qualquer outro tipo de remuneração análoga de sua instituição de origem ou de qualquer outra fonte.

Artigo 6º. A Secretaria Executiva deverá disponibilizar em ato contínuo no sítio na internet do CBH-Lagos São João o relatório sobre as despesas da Diretoria e membros do Comitê contendo no mínimo:

I – valor orçado no ano; e

II – valor das despesas realizadas, discriminando as despesas por membro da Diretoria e/ou do Comitê;

Artigo 7º. No caso de viagem ao exterior, a ajuda de custo e o ressarcimento do deslocamento seguirão os procedimentos e limites de valores a serem estabelecidos em Resolução Específica, a ser aprovada pelo Plenário do CBH – Lagos São João, vedada resolução “ad referendum”.

Artigo 8º. Terá direito a ajuda de custo e ressarcimento de deslocamento para participação em reuniões convocadas pelo Comitê, somente membro do CBH – Lagos São João representante da Sociedade Civil.

Artigo 9º Os casos omissos serão decididos pela Plenária do CBH – Lagos São João.

Artigo 10º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Araruama/RJ, 28 de setembro de 2012.



Carlos Alberto Vieira Gontijo
Presidente




Comitê das Bacias Hidrográficas
das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Resolução CBH – Lagos São João N.º 52/2012 – ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO AO MEMBRO DO CBH – Lagos São João

		SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO AO MEMBRO DO CBH – Lagos São João			
(Instituição)					
Evento oficial para qual foi convocado		Data do evento			
Local do evento (Município/UF):					
Atividades Previstas ou Realizadas:					
Declaro nos termos do artigo 5º da Resolução do CBH – Lagos São João N.º 52/2012 que não receberei qualquer tipo de remuneração de minha entidade de origem ou de qualquer outra fonte.					
Declaro que sou membro oficial (marcar com X):					
<input type="checkbox"/>	CBH – Lagos São João	<input type="checkbox"/>	Câmara Técnica	<input type="checkbox"/>	Grupo de Trabalho
Especificar o Grupo de Trabalho:					
Nome:					

CPF	RG	Telefone Celular
Indique a conta bancária para o depósito: R\$ _____	Banco	Nº do Banco
	Agência	Nº da Agência
	Conta Corrente (com dígito verificador)	
(valor da ajuda de custo x dias do evento)		
DECLARAÇÃO		
Declaro estar ciente que a Ajuda de Custo será depositada na conta corrente indicada.		
Assinatura do Solicitante		Data da Solicitação
PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO CBH – Lagos São João		
	() Autorizo a despesa	
Presidente	() Não Autorizada	Data
PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA (CILSJ)		
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA		
	() Autorizo a despesa	
Secretaria Executiva	() Não Autorizada	Data
Conta Corrente (Fonte de Recursos)	Projeto / Atividade	



Resolução CBH – Lagos São João N.º 52/2012 – ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

REEMBOLSO DE DESPESAS DO MEMBRO DO CBH – Lagos São João				
Nome:				
Cargo:				
Solicitação de Ajuda de Custo n.º:				
Evento:				
Período:				
Destino:				
Meio de Locomoção:				
<input type="checkbox"/> veículo próprio		<input type="checkbox"/> veículo alugado		<input type="checkbox"/> táxi
				<input type="checkbox"/> ônibus
				<input type="checkbox"/> outros:
Documentos apresentados				
Nº	Descrição	Data	Natureza do Gasto	Valor R\$
Total:				
Data		Assinatura do (a) solicitante:		
PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO CBH – Lagos São João				
		<input type="checkbox"/> Autorizo a despesa		
Diretor Geral		<input type="checkbox"/> Não Autorizada		Data
PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA (CILSJ)				
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA				
		<input type="checkbox"/> Autorizo a despesa		
Secretário Executivo		<input type="checkbox"/> Não Autorizada		Data
Conta Corrente (Fonte de Recursos)			Projeto / Atividade	

